Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 135 | Edição 8.745

PINDAMONHANGABA | QUARTA-FEIRA | 29 DE JUNHO DE 2016

HISTÓRIA relembra necessidade de saneamento no início do século XX

A página de História desta semana relembra a necessidade de serviços de saneamento básico em Pindamonhangaba no início do século XX. Outro assunto bastante debatido no ano de 1905 era a prática irregular por parte de alguns moradores que depositavam lixo nas ruas – o que as tornava locais adequados para proliferação de ratos, baratas e outras pragas urbanas.

HISTÓRIA 8

Divulgação

Gabarito da prova será divulgado no site da instituição após às 18 horas de domingo (3)

Vestibular na Fatec acontece no domingo

O vestibular da Fatec – Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba – para 220 vagas no segundo semestre deste ano acontece neste domingo (3). Ao todo, 584 candidatos se inscreveram e vão fazer a prova de acesso aos cursos superiores gratuitos de Mecânica - Soldagem, Processos Metalúrgicos, Manutenção Industrial e Projetos Mecânicos, além de Tecnólogo em Gestão Empresarial, na modalidade a distância.

Na terça-feira (28), o Centro Paula Souza divulgou os locais dos exames em Pindamonhangaba, que podem ser conferidos pelo site www.vestibularfatec.com.br.

PÁGINA 3

Moradores podem fazer sugestões e críticas à PM durante audiência

A Polícia Militar de Pindamonhangaba fará uma audiência pública para prestar contas e aproximar a sociedade das ações realizadas pela instituição, nesta quarta-feira (29), às 19 horas, no Teatro Galpão.

Durante o encontro, a direção da PM vai destacar as atividades desenvolvidas pelos policiais para coibir os crimes na cidade. Os moradores poderão debater e propor sugestões e críticas ao trabalho da polícia.

PÁGINA 2

QUARTA-FEIRA

12º 23º

UV 5

PARCIALMENTE NUBLADO - SOL ENTRE POUCAS NUVENS

FONTE: CPTEC

Estudantes podem solicitar isenção de taxa do vestibular da Fuvest

PÁGINA 3

Bruna conquista bi brasileiro de muaithay

PÁGINA 2

Festa 'Cavalgar' reúne tropeiros e admiradores no fim de semana

Divulgação

Objetivo é valorizar a cultura tropeira da cidade

A sexta edição da festa Cavalgar vai reunir tropeiros e pessoas que admiram esta cultura no sábado (2) e no domingo (3), na Fazenda do Tanque.

No sábado, haverá barganha de 'traias', museu do tropeiro, presença do Ranchamento Tropeiro Vale das Tropas e Comitiva do Sertão de Deus, show, brincadeiras e barracas típicas, fogueira e forró.

No domingo, terá café da manhã tropeiro, cavalgada, missa sertaneja e o almoço com comida típica.

A verba arrecadada com o almoço será direcionada ao programa de ecoterapia realizado na fazenda há mais de 14 anos.

PÁGINA 3

EDITORIAL

Brasil 1,5 x Argentina 1

Governo renova acordo com Argentina e fortalece relações comerciais

O plebiscito que determinou a saída do Reino Unido (Inglaterra, País de Gales, Escócia e Irlanda do Norte) da União Europeia, ocorrido na quinta-feira (23), continuará sendo o principal assunto econômico por muito tempo. Durante os dois anos estabelecidos para negociação de acordos bilaterais e acertar detalhes do 'abandono' britânico, as bolsas do mundo inteiro e o câmbio vão flutuar, hora para baixo, hora para bem baixo, e às vezes uma leve subida.

Aliás, tem sido assim, desde o anúncio do resultado da escolha dos britânicos: a bolsa caiu, a Libra e o Euro sofreram com desvalorização, algumas empresas já anunciaram que não terão condições de manter funcionários, investimentos e arcar com compromissos pré-assumidos – um caos econômico e que tem seu eco em todas as partes do mundo.

O fim de tudo isso, ainda não sabemos. Embora haja previsões, é cedo para decretar uma determinada situação predominante. Certo é que, no primeiro momento a União Europeia perde; em um segundo momento não dá para saber se será bom, no aspecto econômico, ou ruim para o Reino Unido. De qualquer forma isso serve ainda para estimular mais ainda antigos ideais de unificação das Irlandas e a separação da Escócia – enfraquecendo o Império.

Ademais, a saída do Reino Unido tem recebido críticas de várias partes do mundo, isso porque hoje os países buscam, mais do que nunca, formar alianças para acordos bilaterais de cooperação e comercialização.

Neste sentido, nós, pertencentes ao Mercosul, por exemplo, temos muito a aprender, pois parece que o bloco sempre patina para sair do lugar.

De boa notícia, esta semana tivemos a confirmação de que o Brasil e a Argentina renovaram até 2020 o acordo automotivo entre os dois países, que venceria no dia 30 de junho. Em nota divulgada pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Governo informou que foi mantido o sistema flex, que prevê que o Brasil poderá vender, com isenção de impostos, no máximo, US$ 1,5 para cada US$ 1 importado do país vizinho.

O novo acordo prevê que, a partir de 1º de julho de 2019, se alcançadas as condições para o aprofundamento da integração produtiva e o desenvolvimento equilibrado de estruturas produtivas e de comércio, o flex do comércio bilateral do setor automotivo será de US$ 1,7 para cada US$ 1, após prévio acordo entre as partes.

Em linhas gerais, o Brasil tentava ampliar a margem do chamado sistema flex. Já a Argentina queria estender às autopeças do país o regime Inovar Auto, que prevê isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados de fabricantes brasileiros que cumprem metas de investimento em pesquisa e de desenvolvimento de novas tecnologias.

Como informação, o mecanismo conhecido como flex (nada tem a ver com bicombustível) prevê que cada US$ 1 que a Argentina vende ao Brasil em autopeças e veículos, as montadoras brasileiras poderão exportar ao país vizinho US$ 1,5 com isenção do imposto de importação.

Acima disso, os veículos brasileiros pagam tarifas de 35% para entrar no mercado argentino. Os veículos precisarão ter pelo menos 60% das peças e dos componentes fabricados no Mercosul.

O acordo fortalece ambos os países e, consequentemente, o Mercosul. Além desse acordo com a Argentina, o Governo Brasileiro tem se aproximado do México – onde ambos têm aumentado o volume comercial, sobretudo da indústria automobilística.

Bruna Franceschini conquista o bi brasileiro de muaythai

A atleta Bruna Franceschini conquistou o bicampeonato brasileiro de muaythai, na categoria Pro, disputado no Rio de Janeiro, no sábado (25). Na final, Bruna venceu a campeã mundial da modalidade de 2015, a brasileira Eduarda Camarão.

A lutadora do esporte tailandês, disse que está muito feliz com a conquista do bi, e principalmente por vencer a campeã mundial e conseguir vaga em outros campeonatos. "Agora consegui minha vaga nos Jogos da Indonésia – pela WMF e Tafisa – que são as principais organizações da modalidade, além do mundial de 2017", declarou a campeã.

Divulgação

PM realiza audiência pública hoje

A Polícia Militar de Pindamonhangaba fará uma audiência pública para prestar contas e aproximar a sociedade dos agentes. A sessão será nesta quarta-feira (29), às 19 horas, no Teatro Galpão.

Durante o encontro, o capitão da 2ª Cia PM do 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Marcos Renato, e o capitão PM de Pindamonhangaba, Ricardo Prolungatti, vão destacar as ações feitas pelos policiais para coibir os crimes na cidade. Vale ressaltar que, no encontro, os munícipes poderão debater e propor sugestões, críticas e elogios sobre melhorias na segurança, dando mais eficácia para as atividades da Polícia Militar.

Mais informações na 2ª Cia do 5º BPM/I pelos telefones (12) 3642-1466 e (12) 3645-2144 ou pelo email 5bpmi-2ciap5@policiamilitar.sp.gov.br.

Vanguarda Literária

** O autor é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)*

** José Valdez de Castro Moura*

A TROVA EXCELSA E VITORIOSA

A nossa cidade, nos dias 25 e 26 de junho de 2016, viveu um grande culto e exaltação à PALAVRA e à POESIA. Pelo 26º ano consecutivo, realizaram-se as festividades alusivas ao XXVI CONCURSO INTERNACIONAL/NACIONAL/REGIONAL DE TROVAS e do XXII JUVENTROVA. Referimo-nos a um dos mais tradicionais e disputados concursos no gênero da poesia de quatro versos, redondilha maior, que contou com a participação de trovadores-poetas do Brasil e de Portugal, além de centenas de jovens das nossas escolas e até de cidades vizinhas.Tudo isso num louvável labor que incluiu: solidariedade, participação e comprometimento.

Inicialmente, queremos destacar o apoio incontestе da municipalidade, por meio do prefeito Vito Ardito Lerario que, ao longo dos anos, sempre incentivou e prestigiou o nosso trabalho, trabalho esse, que, a bem da verdade, contou com o apoio e prestígio dos demais chefes do Executivo, durante todos estes vinte e seis anos. Como esquecer o trabalho coeso e incessante da Secretaria de Educação, dos departamentos de Cultura,Turismo, Comunicação, Biblioteca Pública Rômulo Campos D´Arace, e da nossa centenária Tribuna do Norte?. Nesses dias, a comissão organizadora se esforçou ao máximo. Foram marcantes e emocionantes o envolvimento da Secretária de Educação - professora Cidinha, e do diretor de Cultura – psicólogo Afonso Barone e sua maravilhosa equipe (ah, Paulinha, doce Paulinha!!), do Departamento de Turismo (Rebeca e Fábio, sempre solícitos e incansáveis) da bibliotecária-chefe Fátima Siqueira e do trovador-jornalista-poeta Altair Fernandes de Carvalho à frente do Juventrova, auxiliado pelo notável trovador Maurício Cavalheiro.

Trovadores de altíssima estirpe, nomes lendários e históricos da Trova Brasileira e da UBT-União Brasileira de Trovadores disseram SIM à nossa convocação. Estiveram em nossa amada Pindamonhangaba: Domitilla B. Beltrame - presidente nacional da UBT; Arlindo Tadeu Hagen - vice-presidente nacional da UBT; J.B.Xavier, secretário nacional da UBT,- Carolina Ramos -vice-presidente do Conselho Nacional da UBT; Selma Patti Spinelli - presidente da UBT- Estado de São Paulo e da Cidade de São Paulo.Tudo correu impecavelmente bem: presença maciça de jovens, dos queridos professores que trabalham a trova, de trovadores vindos do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

No domingo, dia 26, no almoço de encerramento, foi julgado o Concurso Interno com o tema IGREJA DE SÃO JOSÉ (sugestão do Departamento de Cultura), cujo vencedor foi a trovadora Selma Patti Spinelli, com esta bela Trova, um verdadeiro grito pela conservação e salvação da nossa tradicional igreja que abriga os restos mortais de filhos de Pindamonhangaba que integraram a Guarda Imperial de D.Pedro I, presente no Grito do Ipiranga:

"São José, na sua essência,
quantos exemplos nos traz;
por isso eu peço clemência:
– que deixem a Igreja em paz!"

Vinte e seis anos de muita dedicação, trabalho, noites insones, ansiedade, em prol da TROVA! E, valeu a pena, porque "Tudo vale a pena quando a alma não é pequena"como já escreveu o grande poeta lusitano Fernando Pessoa. Abrimos a nossa Bíblia de Agradecimento a todos que estiveram conosco nessa caminhada. São tantos! É impossível citá-los nesse curto espaço de jornal. A todos, saúdo, genuflexo, na pessoa excelsa da Professora Helena Groh de Castro Moura, grande companheira, esposa e amiga, onipresente, sem cujo apoio e incentivo, nada seria possível. O grande Trovador, padrinho da nossa UBT- o Magnífico-Trovador Izo Goldman, de saudosa memória, em uma correspondência para mim, escreveu: "Estamos com excesso de bons versejadores em trovas e carência de trovadores, que são aqueles que nem precisam escrever trovas, trazem consigo a essência do trovador que é TRABALHAR pela Trova.Trabalhar pela Trova é divulgá-la, promovê-la, plantar sementes (caso do Juventrova) e prosseguir indiferente às vozes da inveja e da discórdia, dos que nada fazem, são portanto, meros versejadores que se afogam nas águas da vaidade, do orgulho vazio, do egoísmo, nada constroem, tentam desqualificar o trabalho dos outros, porque são de pequenez de alma, incompetentes, e serão esquecidos". Tudo indica que o Mestre tinha razão. Para eles, sem sombra de dúvidas, devemos ter um verdadeiro sentimento de piedade e rezar a oração de São Francisco, nosso padroeiro.

A trova segue altaneira mundo afora para o bem da Cultura Brasileira!

E... viva Pindamonhangaba! Viva a trova!

Fundação Dr. João Romeiro EXPEDIENTE *Tribuna do Norte*

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO: Antônio Aziz Boulos
EDITOR CHEFE: Odirley Pereira MTb Nº 48.651
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.
REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS: Praça Barão do Rio Branco, 25, Centro. Tel / Fax (12) 3644-2077 - CEP 12.400-280 - Pindamonhangaba São Paulo
REPRESENTANTE NACIONAL: RGD-Comunicação S/C Ltda
Rua Duarte de Azevedo, 532 - Santana - CEP 02036-022 - São Paulo/SP - Tel./Fax: (11) 2971-1000 - (E-mail: rgdribas@uol.com.br) -
IMPRESSÃO: S. Billota e Billota Ltda - ME - (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

TRIBUNA NA NET
www.tribunadonorte.net
www.jornaltribunadonorte.com.br
contato@tribunadonorte.net

COTIDIANO

Mais de 580 alunos vão prestar vestibular da Fatec no domingo

AIANDRA ALVES MARIANO
***

Ao todo, 584 candidatos se inscreveram e vão prestar vestibular para a Fatec - Faculdade de Tecnologia de São Paulo em Pindamonhangaba neste domingo (3).

A instituição já disponibilizou, na internet, os locais de prova do processo seletivo para o segundo semestre de 2016, que irá preencher 200 vagas em cursos presenciais e a distância no município. O processo seletivo será realizado das 13 às 18 horas.

Em Pinda, são oferecidas vagas para os cursos superiores gratuitos de Mecânica - Soldagem, Processos Metalúrgicos, Manutenção Industrial e Projetos Mecânicos, além do curso de Tecnólogo em Gestão Empresarial, na modalidade a distância. Os cursos de tecnologia da Fatec têm duração de três anos.

A maior disputa será para o curso de Gestão Empresarial, com 222 inscritos, uma média de 5,5 candidatos para cada uma das 40 vagas oferecidas. A seguir, vem o curso de Manutenção Industrial, que tem 159 candidatos para 40 vagas, uma média de 3,9 candidatos por vaga.

Processos Metalúrgicos está na terceira posição, com 92 inscritos, média de 2,3 candidatos por vaga.

Exame

Na terça-feira (28), o Centro Paula Souza divulgou os locais dos exames em Pindamonhangaba. Os candidatos podem conferir onde farão a prova no site www.vestibularfatec.com.br.

Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h15 e fechados às 13 horas, pontualmente. Portanto, recomenda-se chegar com uma hora de antecedência portando documento de identidade original, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

Na ocasião, os candidatos responderão 40 questões objetivas de Matemática, Português, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Inglês; 5 de raciocínio lógico, 9 de solução de situações-problema e produzirão uma redação.

O gabarito da prova será divulgado no site após às 18 horas de domingo.

Divulgação

Portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h15 e fechados às 13 horas

Três são detidos por porte ilegal de arma em Moreira César

A equipe da Polícia Militar estava fazendo patrulhamento no loteamento Padre Rodolfo, em Moreira César, por volta das 23 horas de domingo (26) e deteve uma adolescente de 14 anos, e dois rapazes, um de 18 e outro de 26, por portarem arma de fogo.

De acordo com a PM os infratores estavam em um veículo Gol e não obedeceram a ordem de parada dada pelos policiais. Durante a fuga, foi jogado pela janela uma garrucha niquelada calibre 32 desmuniciada.

Ao serem abordados, posteriormente, foi encontrada entre o banco do passageiro uma carabina Puma calibre 38 com dez munições. Uma das armas foi produto de furto que ocorreu dia 17 de junho em São Luiz do Paraitinga.

Os infratores foram conduzidos ao 1º DP e serão indiciados por porte ilegal de arma e receptação. A adolescente foi ouvida e liberada para os responsáveis.

Estudantes podem solicitar isenção de taxa do vestibular da Fuvest

O candidato que pretende disputar uma das vagas oferecidas no vestibular da Fuvest já pode solicitar a isenção da taxa de inscrição. Neste ano, a prova da primeira fase será aplicada dia 27 de novembro. As inscrições para o vestibular começam no dia 19 de agosto.

O desconto de 100% só é válido para estudantes com renda familiar de até R$ 1.320 por indivíduo. A redução de 50% é destinada àqueles com rendimento máximo de R$ 2.640. O prazo final para envio do pedido é 11 de agosto.

A Fuvest fica responsável pela seleção dos cursos de graduação da USP - Universidade de São Paulo - e Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo. Os interessados pelo benefício devem se cadastrar pelo site da Fuvest. Documentos pessoais, comprovantes de renda e residência também serão exigidos.

Divulgação

Prazo final para envio do pedido é 11 de agosto

PREPARAÇÃO

Nas escolas da Rede Estadual, a preparação para o vestibular já começou - e com ajuda da tecnologia. A partir da Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo, os estudantes têm acesso ao cursinho Pré-Universitário. São mais de mil questões de edições anteriores da própria Fuvest, Unicamp, Unesp e Enem. A plataforma é gratuita e aberta 24 horas por dia a alunos e ex-alunos das escolas estaduais.

Festa Cavalgar promove cultura tropeira em Pinda

Divulgação

Objetivo é não deixar que a tradição tropeira morra

Neste fim de semana será realizada a tradicional festa Cavalgar 2016. Em sua sexta edição, a comemoração atrai tropeiros e a população da cidade que simpatiza com o estilo sertanejo.

No sábado (2), a partir das 14 horas, na fazenda do Tanque, haverá barganha de traias, museu do tropeiro, presença do ranchamento tropeiro vale das tropas e comitiva do sertão de Deus, show, brincadeiras e barracas típicas. A partir das 18 horas haverá queima da fogueira e forró.

Já no último dia da festa, domingo (3) haverá café da manhã tropeiro na fazenda do Tanque e a cavalgada com saída às 9 horas, próxima à rotatória do Sítio 4 Milhas, em direção à fazenda. Na chegada vai haver a missa sertaneja, às 11 horas, com o padre Antônio Gonçalves e, em seguida, o almoço, a partir das 12h30, com comida típica tropeira. O prato feito terá o valor de R$ 15. A verba arrecadada com o almoço será em prol do programa de ecoterapia realizado na fazenda há mais de 14 anos.

Jefferson Carlos de Oliveira - o Jefinho, organizador do evento, explica que o objetivo da festa é não deixar morrer a tradição tropeira na cidade. "Tudo isso faz parte da nossa cultura e temos que estar sempre revivendo essas tradições. Esse é o nosso passado e sem ele não estaríamos aqui hoje, ele é muito importante", afirma. Ainda de acordo com ele essa edição do Cavalgar reunirá centenas de tropeiros da cidade, nos dois dias de festejo.

A entrada é franca para os dois dias do evento, e para participar da cavalgada é só estar no horário marcado com o cavalo bem cuidado. A Fazenda do Tanque está localizada no bairro das Campinas, km 92 da Dutra sentido Rio de Janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 011/2016-SEA
Recadastramento de Comércio Ambulante
-2ª Fase-

Edson Macedo de Gouvêa, Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle e da fiscalização das atividades de ambulantes no Município, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano, em especial o consoante à Lei n.o 1.411, de 10 de outubro de 1974, que institui o Código de Posturas Municipal, e tendo em vista a necessidade de se atualizar a base de dados, visando atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem pelo presente Edital CONVOCAR todos os COMERCIANTES AMBULANTES que não realizaram o RECADASTRAMENTO pela internet, no período de 22/03 a 25/04/2016, conforme Edital nº 009/2016-SEA, a fazê-lo diretamente junto ao Setor de Posturas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (Av. Nossa Senhora do Bonsucesso, 1400, Alto Cardoso), no período de 04 de julho a 12 de agosto de 2016, obedecidos os seguintes procedimentos:

1 – Comparecer junto ao Setor de Posturas, no período acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos de cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência (conta de água, luz, etc..., recentes)
- Nº da Inscrição de Ambulante

2 - O recadastramento deverá ser realizado pessoalmente pelo próprio detentor da licença, não sendo permitida a realização por terceiros e/ou mediante procuração, exceção aos casos de saúde, devidamente comprovados, que impossibilite a presença do titular durante o período do recadastramento.

3 - Os comerciantes ambulantes que não efetuarem o recadastramento dentro do prazo limite terão suas licenças suspensas, ficando sujeitos às sanções previstas no Código Municipal de Posturas.

4 - Transcorrido o prazo para o recadastramento, a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Administração/Setor de Posturas-SEPO, após proceder à análise dos requerimentos, conjuntamente com a base de dados disponível no atual cadastro de ambulantes licenciados, fará a publicação no jornal Tribuna do Norte e na página oficial da Prefeitura na internet, da relação dos ambulantes que realizaram o recadastramento, bem como daqueles que tiveram a licença suspensa, provisoriamente, por falta de recadastramento.

5 – A participação no recadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

6 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Recadastramento de Comércio Ambulante.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2016.

EDSON MACEDO DE GOUVÊA
Secretário de Administração

LUMEN QUÍMICA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação-Renovação 3005256, válida até 24/06/2018, para a Fabricação de Produtos Químicos não Especificados ou não Classificados, sito à Rodovia SP 62, Km 167, N. 196, Distrito Industrial, Roseira/SP.

MINISTÉRIO DA DEFESA

CAMPANHA DO ALISTAMENTO

Atenção jovens nascidos no ano de **1998** e **anteriores**, compareçam à **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** até o dia **30 de junho de 2016**, com:

- **Certidão de Nascimento original**;
- **Cédula de Identidade (RG);**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência com CEP;**
- **01 (uma) fotografia "3x4" (recente)** e
- **Declaração Escolar**

e alistem-se recebendo gratuitamente o Certificado de Alistamento Militar.

O Alistamento Militar é a oportunidade que assegura a todo cidadão brasileiro seus direitos.

Lembrem-se, mesmo aqueles que completam **18** anos a partir do mês de **JULHO** em diante, o prazo para o Alistamento Militar termina no dia **30 de JUNHO de 2016**.

A Junta de Serviço Militar de Pindamonhangaba, esta situada à Avenida **Albuquerque Lins, nº 138 – Bº São Benedito**, e os atenderá todos os dias úteis, a partir das 08:30 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 206/16

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba o Sr.: (a) HEITOR CORREA GONÇALVES, responsável pelo imóvel situado a RUA CRISTINA APARECIDA ALVES MOREIRA, bairro VILA SUIÇA de sigla: SE120102017000 inscrito no município, para que efetue a CONSTRUÇÃO DO MURO no referido imóvel no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 04º da Lei 2.610 de 09/12/1991 c/c artigo 117º e119º, da Lei 1.411 de 10/10/1974
Obs.: Artigo 118 – Se a exigência da Administração Municipal não for cumprida, os serviços de que trata o artigo anterior serão executados pela Prefeitura que cobrará os custos do trabalho efetuado. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Gastão Jose Schmidt
Gerente de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 010/2016-SEA
(Ref. Recadastramento de Ambulantes-Edital 009/2016-SEA)

Edson Macedo de Gouvêa, Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, torna pública a relação de AMBULANTES RECADASTRADOS no período de 22 de março a 25 de abril de 2016 (Edital nº 009/2016-SEA) que tiveram suas respectivas inscrições municipais de ambulantes consideradas regulares e DEFERIDAS e aquelas consideradas irregulares e INDEFERIDAS:

RELAÇÃO DE RECADASTRADOS – SITUAÇÃO REGULAR

01	Adail Bertini	14269
02	Aderbal José Martins	20651
03	Adriana Aparecida Rodrigues	26070
04	Adriana Gonçalves Pereira	25949
05	Alcides Antunes Dos Santos	466
06	Alfredo Da Silva Pinheiro	6853
07	Alzira Izabel Cardoso Gonzaga	8887
08	Ana Paula Luiza De Castro Azevedo	20703
09	Anderson Goncalves Felix Pereira	19061
10	Armando Moreira Dos Santos	17020
11	Aroldo De Medeiros	11249
12	Avair Batista Ramos	27007
13	Benedito Domingos Filho	7049
14	Benedito Donizeti De Melo Borges	24196
15	Benedito Tadeu Azevedo Júnior	12616
16	Bruna Alexandra Gonçalves E Silva	24796
17	Carlos Roberto Da Silva	7657
18	Carlos Roberto Resende	21559
19	Carmen Wilma Resende Da Silva	20376
20	Claudete De Oliveira	22991
21	Claudiney Da Silva Bicudo	16906
22	Cleonilda Oliveira Bastos	18890
23	Cleverson Schneider Monteiro	27453
24	Cristiane Dos Santos Morgado	19740
25	Cristina Sigim Ferreira	25299
26	Daniel Valin Da Silva	17224
27	Deivid Fernando Do Rosário Magalhães	24531
28	Denildes Lopes Da Silva De Oliveira Barbosa	13823
29	Diogo Rodrigo Firmino Da Silva	21664
30	Domingos Rodrigues Da Silva	8883
31	Donizet Antonio De Moura	9096
32	Durival Dos Santos	161
33	Edilson Batista De Melo	17202
34	Edmar Nunes Dos Santos	16564
35	Edna Aparecida Prudente Ferreira De Paula	25543
36	Elaine Cristina De Paula	17695
37	Eli Barbosa Ferreira	25696
38	Eli Rodrigues Homem De Melo	438
39	Evanir Silva Barbosa	21978
40	Fabiana Lemos Das Virgens	26297
41	Fabio Ferreira Das Chagas	24700
42	Fabio Nunes Pinto	21708
43	Fabricia Ribeiro Da Silva	21494
44	Fabrício José Monteiro Dos Santos	16662
45	Felisberto Da Silva Junior	19226
46	Francielle Laís Dos Santos Pereira	22596
47	Francisco Antonio Da Silva	20081
48	Francisco Cardoso De Meneses	18913
49	Francisco Pereira Da Silva	15818
50	Gabriel Ferraz Oliveira Faria	25085
51	Geni Olive Valim	749
52	Giovana Estela De Moraes	24765
53	Gláucia De Jesus Caine	18413
54	Helen Fabiana Da Silva Ramos	26616
55	Helena De Mello Gonçalves Ferreira	27366
56	Heleno Cecilio Do Carmo	22610
57	Helio Da Costa Vieira	26613
58	Heliodoro Cavalheiro	5555
59	Helton Silva Borges	22928
60	Henrique Machado Lanzieri	10160
61	Hugo Fernandes De Morais	12530
62	Isaura Aparecida Gravi Cursino	18023
63	Janaina Gonçalves Pereira	23875
64	Jazon Bispo Dos Santos Neto	20676
65	Jesus De Paula Rodrigues	24199
66	Joana Da Silva Santos	21506
67	João Albino Vieira	17929
68	Joao Antonio Alves	23603
69	João Batista Da Costa Neto	12673
70	João Gomes Da Silva	22735
71	João Menino Da Silva	25116
72	João Quirino Neto	26848
73	João Rangel	12550
74	João Vítor Emboava Santos	19894
75	Joelma Very Dos Santos	26406
76	Johnny Herbert Almeida Silva	24825
77	Jonatas Dos Santos Reis	24642
78	Jorge Brandão Areas	343
79	José Ailton Teodoro	18121
80	Jose Ayrton Machado Junior	16152
81	José Francisco Nunes Neto	12033
82	Jose Marcos Alves Da Silva	18940
83	Jose Messias Saquette	25953
84	Jose Olimpio	18868
85	José Sebastião De Souza	16046
86	Julio Cesar Resende	21667
87	Kelly Cristina Alves De Araujo Sorechio	25431
88	Kleber Cunha Baratieri	22051
89	Larissa Da Silva	25147
90	Leandro Fernandes Jerônimo	26010
91	Leônidas Moreira Dos Reis	740
92	Leviney Da Silva Bastos Ferreira	26655
93	Luciana Lucas Cezarino Silva	24214
94	Luiz Roberto Morgado	11961
95	Luiz Salgado Cesar	674
96	Luiza Helena De Freitas	18489
97	Magda Aparecida Morgato Bispo Dos Santos	20694
98	Marcia Pedrozo Pereira	13514
99	Maria Da Conceição	18059
100	Maria Das Graças De Jesus Oliveira	14720
101	Maria De Lourdes Dos Santos	23486
102	Maria Emília Do Amaral	19023
103	Maria Helena Da Silva	21663
104	Maria Marta De Souza Bissoli	18068
105	Maria Regina Da Silva	9217
106	Mariana Celia Apolinario Conceicao	17197
107	Marilia Santos Norberto	25704
108	Maura De Oliveira Bicudo	13775
109	Moises Batista Dos Santos	15144
110	Nadir Maria Jose Barbosa	6725
111	Nirso Antonio Marques	15421
112	Pedro De Camargo	27222
113	Rafael Forasteiro Sobrinho	17954
114	Rafael Soares De Azevedo	20508
115	Reinaldo Dos Santos	16106
116	Renato Paiva Costa	26930
117	Ricardo Ferreira De Paiva	25191
118	Rita De Cassia Da Silva Santos	21211
119	Robson Félix Da Silva	18192
120	Rosana Andrade De Paula	20192
121	Rosana Aparecida Vieira	20780
122	Roseli Conceição Geraldi	18762
123	Rosi Sorechio Rezende Guimarães	20606
124	Rosilene De Souza	15988
125	Rosilene Rodrigues De Freitas	20662
126	Rudney Felix Da Silva	20655
127	Sara Cristina Gonçalves De Franca	25737
128	Sonia Maria Amorim Dos Santos Garufe	17996
129	Sonia Maria Da Silva	24109
130	Stella Tavares De Oliveira Reis	25878
131	Tereza Moreira De Freitas	715
132	Thais Alves Carvalho	25153
133	Valdir Alves De Aquino	12531
134	Valéria Aparecida Alves	13815
135	Valeria Gonçalves	25203
136	Valter Santos De Araujo	18412
137	Vania Lucia De Farias Severiano Da Silva	25551
138	Vera Lúcia Alves Carvalho	25694
139	Vera Lucia Cardoso Dos Santos	13935
140	Vera Lucia Do Amaral	18243
141	Vicente Do Nascimento De Paula	6736
142	Vicentina De Oliveira Rodrigues	21507
143	Viviane Letícia Ribeiro Marques	16113
144	Wesley Alves Dos Santos	27561
145	Wesley Washington Gonzaga	27337
146	Willian Felix Goncalves Pereira	19221
147	Wilson Maximiano	23040

RELAÇÃO DE RECADASTRADOS – SITUAÇÃO IRREGULAR

01	Alan Monteiro Santos	15791
02	Alexsander Figueira Gonçalves	15813
03	Antônia Nerlania Rodrigues Da Silva	6940
04	Antonio Lucio Freitas	17562
05	Carmen Deia De Souza	555
06	Fabíola Cassalho Moreira	18202
07	Farvardin Esazadeh Asgarabadi	18195
08	Fatima Benedita Lemes Rodrigues	22694
09	Francine Borges Pereira	17324
10	Gilson Conceição	17090
11	José Carlos Galvão	11539
12	José Carlos Galvão	8585
13	Ilma Araujo De Camargo	xxxxx
14	Laurival Viry	13652
15	Lucas Conceição De Carvalho	12703
16	Lucas Felipe Da Silva	1204
17	Marcelo Inácio De Araújo Silva Júnior	20556
18	Maria Jose Dimas Da Silva	607
19	Maria Madalena Da Silva	21729
20	Maria Socorro Gomes Da Silva	22736
21	Otávio Augusto Arouca	19302
22	Sandra Helena Salgado Moreira	20584
23	Sérgio Haroldo De Morais	23464
24	Silas Batista Dos Santos	19783
25	Terezinha De Jesus Monteiro Cristina	15081
26	Vera Lúcia Vieira Leite	80114
27	Wallace Arantes Borges	26498
28	Wanda Monteiro Viry	14023

1 - O Comerciante Ambulante que teve o seu recadastramento considerado irregular tem o **prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente edital** para **apresentar o necessário recurso ou regularizar sua inscrição** junto ao Setor de Posturas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
2 – Encerrado o prazo acima determinado as licenças que não forem regularizadas e/ou com recurso indeferido serão canceladas de ofício.
3 – Os casos omissos e/ou situações não previstas serão decididos pela Comissão de Recadastramento de Comércio Ambulante.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2016.

EDSON MACEDO DE GOUVÊA
Secretário de Administração

Extrato de Convênio nº 054/2016

Processo administrativo n.º 16763/16

Convenentes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Saúde e Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia

Objeto: acolhimento menor – Verba Fumcad

Valor R$ 109.572,19

Data de Assinatura: 17/06/2016

Extrato de Convênio nº 055/2016

Processo administrativo n.º 1042/16

Convenentes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Saúde e Assistência Social / SOS

Objeto: para atendimento de moradores de rua

Valor R$ 50.638,50 – verba Municipal

Data de Assinatura: 21/06/2016

Extrato de Convênio nº 056/2016

Processo administrativo n.º 11448/16

Convenentes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Saúde e Assistência Social / APAE - Taubaté

Objeto: atendimento pessoa com deficiência intelectual e síndromes

Valor R$ 69.000,00 – verba municipal

Data de Assinatura: 24/06/2016

Extrato de Convênio nº 057/2016

Processo administrativo n.º 18189/16

Convenentes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Educação e Cultura / Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba

Objeto: para atendimento de moradores de rua

Valor R$ 205.000,00 – verba Municipal

Data de Assinatura: 24/06/2016

Extrato de Convênio nº 058/2016

Processo administrativo n.º 14551/16

Convenentes: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Saúde e Assistência Social / Pró Coalização

Objeto: para atendimento de adolescentes em estado de vulnerabilidade Social, com foco na prevenção de violação de direito e rompimento de vínculos em decorrência do abuso ou dependência de substancia psicoativas.

Valor R$ 50.450,00 – verba Fumcad

Data de Assinatura: 27/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** EDITAIS *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Compras, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO Nº. 177/2016 (PMP 18005/2016)
Para "contratação de instituição financeira para processamento de folha de pagamento dos servidores da Prefeitura, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência (FPMP), através de créditos em 'conta salário' e/ou 'conta corrente', com exclusividade, pelo período de 60 meses", com encerramento dia 11/07/16 às 08h e abertura às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº. 094/2016 (PMP 10420/2016)
Foi firmado o contrato 133/2016, datado de 13/06/2016, para "aquisição de equipamento de raio-x odontológico modelo coluna móvel", no valor de R$ 16.200,00, vigente por 12 meses, sob a gestão da Sra Sandra Maria Carneiro Tutihashi. Assina pela contratante a Sra Maristela Luzia, e pela contratada, empresa Luiz C. de Melo Souza Lorena EPP, o Sr Luiz Carlos de Melo Souza.

***** AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO / SERVIÇO *****

PREGÃO Nº. 061/2016 (PMP 7697/2016)
Foi emitida a autorização 927/2016, datada de 15/06/2016, no valor de R$ 4.410,40, em favor da empresa Alcides Barbosa Junior & Cia Ltda ME; autorização 928/2016, datada de 15/06/2016, no valor de R$ 36.288,00, em favor da empresa Blu Equipamentos EIRELI EPP; autorização 929/2016, datada de 15/06/2016, no valor de R$ 36.466,28, em favor da empresa Brink Bril Materiais Escolares Ltda EPP; autorização 931/2016, datada de 15/06/2016, no valor de R$ 6.418,04, em favor da empresa Comvalle Produtos e Alimentos Ltda ME; autorização 930/2016, datada de 15/06/2016, no valor de R$ 54.876,80, em favor da empresa Comercial Davi de Artigos Esportivos; autorização 932/2016, datada de 15/06/2016, no valor de R$ 104.770,11, em favor da empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda; autorização 933/2016, datada de 15/06/2016, no valor de R$ 4.345,20, em favor da empresa Noemia Silva dos Santos de Assis ME; todas para "aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para as unidades de ensino municipal".

***** ADITAMENTOS *****

PREGÃO Nº. 150/2014 (PMP 16190/2014)
Foi firmado o aditamento 01/2016, datado de 14/06/2016, ao contrato 154/2014, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de exames de teste urodinâmico", para prorrogação até 22/07/2017, e reajuste de 9,98% conforme variação do IPC FIPE, para o valor mensal de R$ 4.437,69. Assina pela contratante a Sra Sandra Maria Carneiro Tutihashi, e pela contratada, empresa Dr Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda, a Sra Cristina Elisabeth Peres de Mello.

PREGÃO Nº. 151/2014 (PMP 16191/2014)
Foi firmado o aditamento 01/2016, datado de 15/06/2016, ao contrato 150/2014, que cuida de "contratação de empresa especializada na locação de equipamento totalmente automatizado para realização de exames de análises para os diversos setores técnicos, com o fornecimento de todos os reagentes e insumos necessários para os exames, ao laboratório municipal de Pindamonhangaba", para prorrogação até 17/07/2017 e reajuste de 9,98% conforme variação do IPC FIPE, para o valor mensal de R$ 9.467,07. Assina pela contratante a Sra Maristela Luzia, e pela contratada, empresa Aimara Comércio e Representações Ltda, o Sr Silvio Cesar Favaro.

PREGÃO Nº. 113/2015 (PMP 14445/2015)
Foi firmado o aditamento 01/2016, datado de 12/05/2016, ao contrato 133/2015, que cuida de "contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, ar comprimido/concentrador de oxigênio, cilindros, dióxido de carbono, cânulas, umidificador, visando atender o reabastecimento de oxigênio, ar em todas as unidades básicas de saúde, ambulância, unidade de resgate do corpo de bombeiros, oxigênio terapia domiciliar em pacientes portadores de insuficiência respiratória, pelo período de 12 meses", para prorrogação até 28/06/2017. Assina pela contratante a Sra Sandra Maria Carneiro Tutihashi, e pela contratada, empresa White Martins Gases Industriais Ltda, o Sr Emerson Antonio Fuzetti.

ERRATA

O edital do Sindicato dos Químicos de Pinda publicado na edição de ontem 28/06/2016, onde se lê 31 de junho, o correto seria 01/07/2016. Sem mais. Sebastião de Melo Neto - Presidente

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DEFINITIVO

Aos cuidados de IMAS – INSTITUTO DE MOBILIZAÇÃO E AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE.
Endereço: Fazenda Coruputuba, sem número, CEP 12.400-970, caixa postal 76, Pindamonhangaba – SP.

Eu, ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, casada, bióloga, titular do RG número 20.611.455, inscrita no CPF sob o número151.767.448-48, residente e domiciliada na Rua Dr. Hélio Eduardo Romeiro Guimarães, 139, bairro São Benedito, CEP 12.420-640, na cidade de Pindamonhangaba – SP, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo, utilizando-me do permissivo constitucional esculpido no artigo 5°, inciso XX, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o disposto no artigo 26 do Estatuto de Constituição do Instituto de Mobilização e Ações para Sustentabilidade – IMAS, venho pela presente solicitar meu afastamento definitivo tanto da condição de Presidente do Conselho Deliberativo quanto da condição de sócia.
Posto isso, conforme regramento do artigo 26 do Estatuto do IMAS, a partir da presente data (indicada ao final) não sou mais Presidente do Conselho Deliberativo e também não mais ostento a qualidade de sócia.
Pindamonhangaba, 24 de junho de 2016.

ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Promoção Social
Depto de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Rua Frederico Machado,179 – São Benedito- Pindamonhangaba – SP
CEP: 12410-040 – Tel.: (0XX12) 3644-5995
E-mail: visa@pindamonhangaba.sp.gov.br

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 060/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 013068 DATA PROTOCOLO: 05/05/2016
Nº CEVS: 353800601-477-000064-1-6 DATA DE VALIDADE: 07/06/2017
CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREGISTA DE MEDICAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: MARIANO E ISIDORO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.200.277/0001-32
ENDEREÇO: AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSE DE AZEVEDO N°: 952
COMPLEMENTO: BAIRRO: CRISPIM
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.402-010 UF: SP
RESP. LEGAL: INES MARIANO DE OLIVEIRA ISIDORO CPF: 05795034886
RESP. TÉCNICO: FERNANDA NUNES FOTUNATO CPF: 08266932611
CBO: CONS. PROF.: CRF N º INSCR.: 55475 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 07/05/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 07 de Junho 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 061/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 04325 DATA PROTOCOLO: 11/02/2016
Nº CEVS: 353800601-863-000140-1-0 DATA DE VALIDADE: 07/06/2017
CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA

RAZÃO SOCIAL: NILCEA APARECIDA CANDIDO AGUIAR
CNPJ/CPF: 07232976810
ENDEREÇO: CARLOS MARIA KOEHLER ASSEBURG N°: 18
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-06 UF: SP
RESP. LEGAL: NILCEA APARECIDA CANDIDO AGUIAR CPF: 07232976810
RESP. TÉCNICO: NILCEA APARECIDA CANDIDO AGUIAR CPF: 07232976810
CBO: CONS. PROF.: CRO N º INSCR.: 65709-SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 07/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 07 de Junho de 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 062/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 04325 DATA PROTOCOLO: 11/02/2016
Nº CEVS: 353800601-863-000139-1-9 DATA DE VALIDADE: 07/06/2017
CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA / EQUIPAMENTO
RAZÃO SOCIAL: NILCEA APARECIDA CANDIDO AGUIAR
CNPJ/CPF: 07232976810
ENDEREÇO: CARLOS MARIA KOEHLER ASSEBURG N°: 18
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-060 UF: SP
RESP. LEGAL: NILCEA APARECIDA CANDIDO AGUIAR CPF: 07232976810
RESP. TÉCNICO: NILCEA APARECIDA CANDIDO AGUIAR CPF: 07232976810
CBO: CONS. PROF.: CRO N º INSCR.: 65709

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 07/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 07 de Junho 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 063/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 015136 DATA PROTOCOLO: 24/05/2016
Nº CEVS: 353800601-863-000777-1-2 DATA DE VALIDADE: 13/06/2017
CNAE: 8650-5/03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: PATRICIA IAZZETTI BRETAN
CNPJ/CPF: 32034047885
ENDEREÇO: RUA DR FREDERICO MACHADO N°: 75
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-040 UF: SP
RESP. LEGAL: PATRICIA IAZZETTI BRETAN CPF: 32034047885
RESP. TÉCNICO: PATRICIA IAZZETTI BRETAN CPF: 32034047885
CBO: CONS. PROF.: CRM N º INSCR.: 176208-SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 13/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 13 de Junho 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 064/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 014886 DATA PROTOCOLO: 20/05/2016
Nº CEVS: 353800601-865-000177-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/06/2017
CNAE: 8650-0/04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: RAFAELA PEREIRA FERNANDES
CNPJ/CPF: 41850900809
ENDEREÇO: RUA SADÃO KANO N°: 64
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA BORGUESE
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-170 UF: SP
RESP. LEGAL: RAFAELA PEREIRA FERNANDES CPF: 41850900809
RESP. TÉCNICO: RAFAELA PEREIRA FERNANDES CPF: 41850900809
CBO: CONS. PROF.: CREFITO N º INSCR.: 53283-1TF

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 16/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 16 de Junho 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 065/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 016267 DATA PROTOCOLO: 06/06/2016
Nº CEVS: 353800601-861-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 06/06/2017
CNAE: 8610-1/01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICIRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ/CPF: 54122213/0001-15
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA N°: 466
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-050 UF: SP
RESP. LEGAL: JOSE ALBERTO MONTECLARO CESAR CPF: 15027880804
RESP. TÉCNICO: JOSE LUIZ CASTRO DE MELLO CESAR CPF: 74096575887
CBO: CONS. PROF.: CRM N º INSCR.: 22459- SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 06/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 06 de Junho 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 066/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 011513 DATA PROTOCOLO: 19/04/2016
Nº CEVS: 353800601-863-000427-1-4 DATA DE VALIDADE: 07/06/2017
CNAE: 8630-5/03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: ETERNA DERMATOLOGISTA CLINICA E CIRURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 07432884/0001-00
ENDEREÇO: RUA PINHEIRO DA SILVA N°: 377
COMPLEMENTO: BAIRRO: BOA VISTA
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.401-020 UF: SP
RESP. LEGAL: DENISE COSTA ALVES CPF: 70660247704
RESP. TÉCNICO: DENISE COSTA ALVES CPF: 70660247704
CBO: CONS. PROF.: CRM N º INSCR.: 95.541 - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 07/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 07 de Junho 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 067/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 011679 DATA PROTOCOLO: 20/04/2016
Nº CEVS: 353800601-865-000185-1-1 DATA DE VALIDADE: 07/06/2017
CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREGISTA DE MEDICAMENTO
RAZÃO SOCIAL: DROGA PINDA LTDA
CNPJ/CPF: 53579025/0001-58
ENDEREÇO: DOUTOR JORGE TIBIRIÇA N°: 807
COMPLEMENTO: BAIRRO: CHACARÁ GALEGA
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.422- 050 UF: SP
RESP. LEGAL: ISABELA VIEIRA MARIANO DE CARVALHO CPF: 430667702871
RESP. TÉCNICO: ISABELA ARAGÃO NUNES CPF: 05764709610
CBO: CONS. PROF.: CRF N º INSCR.: 38049

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 07/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 16 de Junho 2016.

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 068/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 07270 DATA PROTOCOLO: 08/03/2016
Nº CEVS: 353800601-863-000767-1-6 DATA DE VALIDADE: 07/06/2017
CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA
RAZÃO SOCIAL: ELAINE APARECIDA DA SILVA MELLO
CNPJ/CPF: 40326109838
ENDEREÇO: RUA CARLOS MARIA KOEHLER ASSEBURG N°: 18
COMPLEMENTO: BAIRRO: SÃO BENEDITO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.410-060 UF: SP
RESP. LEGAL: ELAINE APARECIDA DA SILVA MELLO CPF: 40326109838
RESP. TÉCNICO: ELAINE APARECIDA DA SILVA MELLO CPF: 40326109838
CBO: CONS. PROF.: CRO N º INSCR.: 117202-SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 07/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 07 de Junho de 2016..

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 069/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 013725 DATA PROTOCOLO: 11/05/2016
Nº CEVS: 353800601-865-000185-1-1 DATA DE VALIDADE: 02/06/2017
CNAE: 8650-0/02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: DEBORA THAMIRES IKEUE BARROS SCUVERO
CNPJ/CPF: 379072996803
ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR MARACONDES N°: 34
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12.400-470 UF: SP
RESP. LEGAL: DEBORA THAMIRES IKEUE BARROS SCUVERO CPF: 379072996803
RESP. TÉCNICO: DEBORA THAMIRES IKEUE BARROS SCUVERO CPF: 379072996803
CBO: CONS. PROF.: CRN N º INSCR.: 32572P - SP

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 02/06/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 02 de Junho 2016 .

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria de Saúde e Promoção Social
Depto de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
Rua Maj. José dos Santos Moreira, 570 – Centro Pindamonhangaba – SP
CEP: 12410-050 – Tel.: (0XX12) 3644-5986
E-mail: visasaudepinda@yahoo.com.br

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 043/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 35861 DATA PROTOCOLO: 14/12/2015
Nº CEVS: 353800601-863-000072-1-8 DATA DE VALIDADE: 23/03/2017
CNAE: 8630-5/04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: GRACE MARIA PAIVA REGO CARVALHO
CNPJ/CPF: 01919168893
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS N°: 67
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12400-230 UF: SP
RESP. LEGAL: GRACE MARIA PAIVA REGO CARVALHO CPF: 01919168893
RESP. TÉCNICO: GRACE MARIA PAIVA REGO CARVALHO CPF: 01919168893
CBO: CONS. PROF.: CRO N º INSCR.: 23.011

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 23/05/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 23 de Maio 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 044/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 0636 DATA PROTOCOLO: 31/03/2016
Nº CEVS: 353800601- 863-000726-1-3 DATA DE VALIDADE: 19/04/2017
CNAE: 8630-5/02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: GAJUANA SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 20812501/0001-80
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS N°: 651
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12400-010 UF: SP
RESP. LEGAL: LUIZ CESAR CAVALCA PINTO CPF: 71977031820
RESP. TÉCNICO: LUIZ CESAR CAVALCA PINTO CPF: 71977031820
CBO: CONS. PROF: CRM N º INSCR.: 18870

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 19/04/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 19 de Abril de 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 045/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 011429 DATA PROTOCOLO: 18/04/2016
Nº CEVS: 353800601- 863-000726-1-3 DATA DE VALIDADE: 03/05/2017
CNAE: 8630-5/03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: DANIELA ANDRAUS DE FIGUEIREDO FERRAREZI
CNPJ/CPF: 19919764884
ENDEREÇO: RUA DR FREDERICO MACHADO N°: 132
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12400-010 UF: SP
RESP. LEGAL: DANIELA ANDRAUS DE FIGUEIREDO FERRAREZI CPF: 19919764884
RESP. TÉCNICO: DANIELA ANDRAUS DE FIGUEIREDO FERRAREZI CPF: 19919764884
CBO: CONS. PROF: CRM N º INSCR.: 95246

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 03/05/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 03 de Maio de 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 046/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 09856 DATA PROTOCOLO: 01/04/2016
Nº CEVS: 353800601- 863-000726-1-3 DATA DE VALIDADE: 03/05/2017
CNAE: 8630-5/03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: CAIO AUGUSTO MARCONDES FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 01935304810
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE DOS SANTOS MOREIRA N°: 891
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12400-150 UF: SP
RESP. LEGAL: CAIO AUGUSTO MARCONDES FIGUEIREDO CPF: 01935304810
RESP. TÉCNICO: CAIO AUGUSTO MARCONDES FIGUEIREDO CPF: 01935304810
CBO: CONS. PROF: CRM N º INSCR.: 34108

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 03/05/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 03 de Maio de 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 047/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 07923 DATA PROTOCOLO: 14/03/2016
Nº CEVS: 353800601- 863-000726-1-3 DATA DE VALIDADE: 08/04/2017
CNAE: 8122-2/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PRODUTOS REALCIONADOS A SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: CARLOS ROBERTO MACHADO ME
CNPJ/CPF: 13156251/0001-01
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ N°: 128
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12410-210 UF: SP
RESP. LEGAL: CARLOS ROBERTO MACHADO CPF: 0723457800
RESP. TÉCNICO: CARLOS ROBERTO MACHADO CPF: 0723457800
CBO: CONS. PROF: CRQ N º INSCR.: 04363016

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 08/04/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 08 de Abril de 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 048/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 011994 DATA PROTOCOLO: 26/04/2016
Nº CEVS: 353800601- 863-000772-1-6 DATA DE VALIDADE: 03/05/2017
CNAE: 8630-5/03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: BRUNO SIMÃO RODRIGUES
CNPJ/CPF: 29482617835
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ FRANCISCO N°: 90
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12400-320 UF: SP
RESP. LEGAL: BRUNO SIMÃO RODRIGUES CPF: 29482617835
RESP. TÉCNICO: BRUNO SIMÃO RODRIGUES CPF: 29482617835
CBO: CONS. PROF: CRM N º INSCR.: 121887

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 03/05/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 03 de Maio de 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 049/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 34775 DATA PROTOCOLO: 01/12/2015
Nº CEVS: 353800601- 865-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 10/05/2017
CNAE: 8650-0/05 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: ANA BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 28494468820
ENDEREÇO: RUA MAJOER JOSE DOS SANTOS MOREIRA N°: 682
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12410-050 UF: SP
RESP. LEGAL: ANA BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES CPF: 28494468820
RESP. TÉCNICO: ANA BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES CPF: 28494468820
CBO: CONS. PROF: CREFITO N º INSCR.: 6395

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 10/05/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 10 de Maio de 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 050/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 0725 DATA PROTOCOLO: 08/06/2015
Nº CEVS: 353800601- 477-000141-1-7 DATA DE VALIDADE: 02/05/2017
CNAE: 4771-7/01 COMERCIO VAREGISTA
RAZÃO SOCIAL: AURELIO JOSÉ ALMEIDA PACCA E SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 15155333/0001-67
ENDEREÇO: RUA GENERAL JULIO SALGADO N°: 566
COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12403-070 UF: SP
RESP. LEGAL: AURELIO JOSÉ ALMEIDA PACCA E SILVA CPF: 37570549899
RESP. TÉCNICO: SAMANTA APARECIDA MOREIRA LIMA CPF: 30878593896
CBO: CONS. PROF: CRF N º INSCR.: 45001

O Dr. RAFAEL LAMANA Diretor do Depto. de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, DEFERE em 02/05/2016, O ACIMA DISCRIMINADO.
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Pindamonhangaba, 02 de Maio de 2016

ORDEM DE PUBLICAÇÃO: 051/16
Comunicado de DEFERIMENTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Nº PROTOCOLO: 09915 DATA PROTOCOLO: 04/04/2016
Nº CEVS: 353800601- 863-000705-1-3 DATA DE VALIDADE: 05/05/2017
CNAE: 8630-5/02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
RAZÃO SOCIAL: BASLER OFTALMOLOGIA CLINICA E CIRURGIA LTDA
CNPJ/CPF: 13406788/0001-82
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE TEMMER N°: 74
COMPLEMENTO: BAIRRO: PARQUE IPÊ
MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA CEP: 12410-080 UF: SP
RESP. LEGAL: DANIELA BASLER BARRET

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.335, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, duas glebas de terras, situadas no Bairro do Atanásio, necessárias para implantação de Loteamento Industrial.
Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 5º, letra "i", combinado com o art. 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:-

Art.1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, duas glebas de terras situadas no Bairro do Atanásio, necessárias à implantação de Loteamento Industrial, as quais possuem as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 1
PROPRIETÁRIOS: TUNG SHENG CHUN, LIN LIANG, TUNG MI CHINE YEH MEI YING TUNG
"área remanescente composta de parte da Gleba nº 01, parte da " Fazenda Nossa Senhora do Bom Conselho", situada nesta cidade, no Bairro do Atanázio, iniciando-se no marco M-01 definido pelas coordenadas N: 7.461.862,655m e E: 461.055,248m, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, de acordo com o Datum SIRGAS 2000, confrontando com Fazenda Tung, Matrícula n° 20.692 do CRI de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-02, com azimute de 115°09'15" e distância de 596,79m (quinhentos e noventa e seis metros e setenta e nove centímetros) , deste, inicia a confrontação com a Granja Bom Conselho, Matrícula n° 12.438 do CRI de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-03, com azimute de 115°12'28" e distância de 30,11m (trinta metros e onze centímetros) , deste segue até o marco M-04, com azimute de 115°05'59" e distância de 87,88m, (oitenta e sete metros e oitenta e oito centímetros) deste segue até o marco M-05, com azimute de 115°12'03" e distância de 67,34m (sessenta e sete metros e trinta e quatro centímetros) , deste segue até o marco M-06, com azimute de 115°10'26" e distância de 120,19m (cento e vinte metros e dezenove centímetros) , deste segue até o marco M-07, com azimute de 114°45'29" e distância de 76,87m (setenta e seis metros e oitenta e sete centímetros) , deste segue até o marco M-08, com azimute de 115°09'28" e distância de 107,77m (cento e sete metros e setenta e sete centímetros) , deste inicia a confrontação com a Área Remanescente do Sítio Santa Izabel, Matrícula n° 30.470 do CRI de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-09, com azimute de 115°19'34" e distância de 77,43m (setenta e sete metros e quarenta e três centímetros) , deste segue até o marco M-10, com azimute de 115°00'02" e distância de 199,77m (cento e noventa e nove metros e setenta e sete centímetros) deste segue até o marco M-11, com azimute de 115°58'32" e distância de 27,71m (vinte e sete metros e setenta e um centímetros) , deste, inicia a confrontação com a Área Desmembrada do Sítio Santa Izabel, Matrícula n° 19.546 do CRI de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-12, com azimute de 115°58'32" e distância de 54,01m (cinqüenta e quatro metros e hum centímetro) , deste segue até o marco M-13, com azimute de 115°09'40" e distância de 140,93m (cento e quarenta metros e noventa e três centímetros) , deste segue até o marco M-14, com azimute de 116°05'57" e distância de 87,73m (oitenta e sete metros e setenta e três centímetros) , deste, inicia a confrontação com a Fazenda Santa Izabel, Matrícula n° 10.056 do CRI de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-15, com azimute de 215°36'18" e distância de 50,15m (cinqüenta metros e quinze centímetros) , deste segue até o marco M-16, com azimute de 220°59'39" e distância de 39,80m(trinta e nove metros e oitenta centímetros) , deste segue até o marco M-17, com azimute de 210°43'01" e distância de 33,59m (trinta e três metros e cinqüenta e nove centímetros) , deste segue até o marco M-18, com azimute de 186°18'08" e distância de 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) , deste segue até o marco M-19, com azimute de 169°11'51" e distância de 9,06m (nove metros e seis centímetros) , deste segue até o marco M-20, com azimute de 159°39'16" e distância de 12,36m (doze metros e trinta e seis centímetros) , deste segue até o marco M-21, com azimute de 152°53'08" e distância de 53,78m (cinqüenta e três metros e setenta e oito centímetros) , deste, segue confrontando com a Área Desmembrada 01, segue até o marco M-122L com azimute de 244°54'49" e distância de 102,90m (cento e dois metros e noventa centímetros) ; deste segue até o marco M-122K com azimute de 263°53'46" e distância de 78,57m (setenta e oito metros e cinqüenta e sete centímetros); deste segue até o marco M-122J com azimute de 267°45'24" e distância de 147,39m (cento e quarenta e sete metros e trinta e nove centímetros) ; deste segue até o marco M-122I com azimute de 281°01'50" e distância de 136,71m (cento e trinta e seis metros e setenta e um centímetros) ; deste segue até o marco M-122H com azimute de 276°34'32" e distância de 85,66m (oitenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros) ; deste segue até o marco M-122G com azimute de 279°46'23" e distância de 96,31m (noventa e seis metros e trinta e um centímetros); deste segue até o marco M-122F com azimute de 270°00'00" e distância de 45,82m (quarenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros); deste segue até o marco M-122E com azimute de 244°04'03" e distância de 54,36m (cinqüenta e quatro metros e trinta e seis centímetros) ; deste segue até o marco M-122D com azimute de 183°19'31" e distância de 62,60m (sessenta e dois metros e sessenta centímetros) ; deste segue até o marco M-122C com azimute de 175°47'26" e distância de 80,14m (oitenta metros e quatorze centímetros) ; deste segue até o marco M-122B com azimute de 168°44'08" e distância de 59,25m (cinqüenta e nove metros e vinte e cinco centímetros) ; deste segue até o marco M-122A com azimute de 162°21'17" e distância de 62,16m (sessenta e dois metros e dezesseis centímetros) ; deste segue até o marco M-122 com azimute de 157°39'38" e distância de 62,85m (sessenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) ; deste, segue confrontando com o Sítio São Benedito, Matricula nº 17.791 do CRI de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-123, com azimute de 213°32'11" e distância de 27,63m (vinte e sete metros e sessenta e três centímetros), deste segue até o marco M-124, com azimute de 212°51'12" e distância de 142,17m (cento e quarenta e dois metros e dezessete centímetros) , deste segue até o marco M-125, com azimute de 308°12'56" e distância de 18,75m (dezoito metros e setenta e cinco centímetros) , deste segue até o marco M-126, com azimute de 314°38'03" e distância de 42,10m (quarenta e dois metros e dez centímetros), deste segue até o marco M-127, com azimute de 329°27'26" e distância de 13,41m (treze metros e quarenta e um centímetros) , deste segue até o marco M-128, com azimute de 325°57'41" e distância de 25,75m (vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros) , deste segue até o marco M-129, com azimute de 323°51'12" e distância de 23,01m (vinte e três metros e hum centímetro) , deste segue até o marco M-130, com azimute de 315°30'35" e distância de 6,34m (seis metros e trinta e quatro centímetros), deste segue até o marco M-131, com azimute de 311°15'10" e distância de 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros) , deste segue até o marco M-132, com azimute de 308°40'59" e distância de 8,60m (oito metros e sessenta centímetros) , deste segue até o marco M-133, com azimute de 315°13'01" e distância de 28,65m (vinte e oito metros e sessenta e cinco centímetros) , deste segue até o marco M-134, com azimute de 271°48'46" e distância de 13,55m (treze metros e cinqüenta e cinco centímetros) , deste segue até o marco M-135, com azimute de 305°36'20" e distância de 21,29m (vinte e um metros e vinte e nove centímetros) , deste, inicia a confrontação com a Área B1 da Fazenda São José do Tanque, Matrícula n° 40.743 do CRI de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-136, com azimute de 300°43'57" e distância de 177,90m, (cento e setenta e sete metros e noventa centímetros) deste segue até o marco M-137, com azimute de 316°21'44" e distância de 160,13m (cento e sessenta metros e treze centímetros) , deste segue até o marco M-138, com azimute de 283°24'06" e distância de 10,52m (dez metros e cinqüenta e dois centímetros), deste segue até o marco M-139, com azimute de 234°31'10" e distância de 34,88m (trinta e quatro metros e oitenta e oito centímetros), deste segue até o marco M-140, com azimute de 297°36'16" e distância de 103,25m, deste segue até o marco M-141, com azimute de 298°02'32" e distância de 327,53m (trezentos e vinte e sete metros e cinqüenta e três centímetros) , deste segue até o marco M-142, com azimute de 298°05'00" e distância de 281,37m (duzentos e oitenta e um metros e trinta e sete centímetros), deste, inicia a confrontação com a Granja São Joaquim, Transcrição n° 8.054/3-O do Tabelião de Notas de Pindamonhangaba, deste segue até o marco M-143, com azimute de 35°34'03" e distância de 94,33m (noventa e quatro metros e trinta e três centímetros), deste segue até o marco M-144, com azimute de 36°07'11" e distância de 100,58m (cem metros e cinqüenta e oito centímetros) , deste segue até o marco M-145, com azimute de 41°28'52" e distância de 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) , deste segue até o marco M-146, com azimute de 34°28'51" e distância de 27,31m (vinte e sete metros e trinta e um centímetros) , deste segue até o marco M-147, com azimute de 36°12'38" e distância de 159,13m (cento e cinqüenta e nove metros e treze centímetros) , deste segue até o marco M-148, com azimute de 35°15'28" e distância de 68,18m (sessenta e oito metros e dezoito centímetros) , deste segue até o marco M-149, com azimute de 34°49'26" e distância de 116,82m (cento e dezesseis metros e oitenta e dois centímetros), deste segue até o marco M-150, com azimute de 34°41'00" e distância de 122,86m (cento e vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros) , deste segue até o marco M-151, com azimute de 334°34'56" e distância de 17,42m (dezessete metros e quarenta e dois centímetros) , deste segue até o marco M-152, com azimute de 327°57'23" e distância de 0,04m (quatro centímetros) , deste segue até o marco M-153, com azimute de 329°10'58" e distância de 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros) , deste segue até o marco M-154, com azimute de 327°12'06" e distância de 11,37m (onze metros e trinta e sete centímetros) , deste segue até o marco M-155, com azimute de 326°06'20" e distância de 8,08m (oito metros e oito centímetros) , deste segue até o marco M-156, com azimute de 7°35'06" e distância de 16,65m (dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros) , deste segue até o marco M-157, com azimute de 8°51'07" e distância de 14,60m (quatorze metros e sessenta centímetros) , deste segue até o marco M-158, com azimute de 1°59'02" e distância de 4,96m (quatro metros e noventa e seis centímetros), deste segue até o marco M-159, com azimute de 353°29'23" e distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) , deste segue até o marco M-160, com azimute de 351°04'59" e distância de 10,55m (dez metros e cinqüenta e cinco centímetros) , deste segue até o marco M-161, com azimute de 348°14'00" e distância de 10,70m (dez metros e setenta centímetros) , deste segue até o marco M-162, com azimute de 347°46'58" e distância de 18,87m (dezoito metros e oitenta e sete centímetros) , deste segue até o marco M-163, com azimute de 348°30'18" e distância de 7,44m, deste segue até o marco M-164, com azimute de 348°44'44" e distância de 8,73m (oito metros e setenta e três centímetros) , deste segue até o marco M-01, com azimute de 347°47'56" e distância de 5,15m . O perímetro acima descrito encerra uma área de 113, 8229 ha (cento e treze hectares, oitenta e dois ares e vinte e nove centiares) ou 1.138.229,00 m2 (hum milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e nove metros quadrados)." Cadastro no INCRA em área maior sob nº 635.120.003.166-0. Matrícula nº 57.885 CRIA.

AREA 02
PROPRIETÁRIO – SADAO KANO E NAKANASKE SASSAKI

" iniciando o caminhamento no sentido horário a partir do ponto de amarração "01", ponto este distante 40,00 m (quarenta metros) do eixo da pista de rolamento da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo – Rio e 353,50 m (trezentos e cinqüenta e tres metros e cinqüenta centímetros) do alinhamento par da Rua Luiza Baptista de Souza do Loteamento Jardim Regina, do ponto "01" segue-se por uma extensão de 404,25 m (quatrocentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros) com azimute 181º 55' 31" até encontrar o ponto "02"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 110,47 m (cento e dez metros e quarenta e sete centímetros) com azimute 166º 19' 05" até encontrar o ponto "03", sendo a ligação do ponto "02" ao ponto "03" uma linha curva com desenvolvimento igual a 111,84 m (cento e onze metros e oitenta e quatro centímetros), raio de 205,30 m (duzentos e cinco metros e trinta centímetros) e ângulo interno central igual a 31º 12' 51"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 60,29 m (sessenta metros e vinte e nove centímetros) com azimute 150º 42' 40" até encontrar o ponto "04" confrontando-se do ponto "01" ao ponto "04 " com o imóvel objeto da transcrição nº 8.054 – Livro 3-O, fls. 141 propriedade de Sadao Kano e Nakanaske Sassaki; do ponto "04" segue-se por uma extensão de 98,80 m (noventa e oito metros e oitenta centímetros) com azimute 159º 35' 57" até encontrar o ponto "05" sendo a ligação do ponto "04" ao ponto "05" uma linha curva com desenvolvimento igual a 99,20 m (noventa e nove metros e vinte centímetros) , raio de 319,69 m (trezentos e dezenove metros e sessenta e nove centímetros) e ângulo interno central igual a 17º 46' 41"; do ponto "05" segue-se por uma extensão de 101,16 m (cento e um metros e dezesseis centímetros) com azimute igual a 168º 29' 13" até encontrar o ponto "06"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 120,92 m (cento e vinte metros e noventa e dois centímetros) com azimute igual a 189º 19' 13" até encontrar o ponto "07", sendo a ligação do ponto "06" ao ponto "07" uma linha curva com desenvolvimento igual a 123,63 m (cento e vinte e três metros e sessenta e três centímetros), raio de 170,00 m (cento e setenta metros) e ângulo interno central igual a 41º 39' 59"; do ponto "07" segue-se por uma extensão de 75,12 m (setenta e cinco metros e doze centímetros) com azimute de 210º 09' 12" até encontrar o ponto "08"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 32,64 m (trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros) com azimute igual a 177º 11' 31" até encontrar o ponto "09" , sendo a ligação do ponto " 08" ao ponto "09" uma linha curva com desenvolvimento igual a 34,52 m (trinta e quatro metros e cinqüenta e dois centímetros), raio de 30,00 m (trinta metros) e ângulo interno central igual a 65º 55' 22"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 391,99 m (trezentos e noventa e um metros e noventa e nove centímetros) com azimute igual a 144º 13' 50" até encontrar o ponto "10", ponto este localizado a 42,83 m (quarenta e dois metros e oitenta e três centímetros) do Marco 149, inserido na matrícula nº 57.885, confrontando-se se do ponto "04" ao ponto "10" com o imóvel objeto da transcrição nº 8.054 – Livro 3-O – Fls. 141 propriedade de Sadao Kano e Nakanaske Sassaki; a partir do ponto ""10" segue-se por uma extensão de 26,45 m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros) com azimute igual a 215º 08' 25" até encontrar o ponto "11", ponto este localizado a 47,54 m (quarenta e sete metros e cinqüenta e quatro centímetros) do Marco 148, inserido na matrícula nº 57.885 confrontando-se do ponto "10" ao ponto "11" com o imóvel objeto da matrícula nº 57.885 – área remanescente , propriedade de Tung Sheng Chun e outros; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 391,56 m (trezentos e noventa e um metros e cinqüenta e seis centímetros) com azimute igual a 324º 13' 50" até encontrar o ponto "12"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 75,51 m (setenta e cinco metros e cinqüenta e um centímetros) com azimute igual a 267º 11' 31" até encontrar o ponto denominado "13", sendo a ligação do ponto "12" ao ponto "13" uma linha curva com desenvolvimento igual a 89,60 m (oitenta e nove metros e sessenta centímetros), raio de 45,00 m (quarenta e cinco metros) e ângulo interno central igual 114º 04' 38"; do ponto "13" segue-se por uma extensão de 27,67 m (vinte e sete metros e sessenta e sete centímetros) com azimute igual a 210º 09' 12" até encontrar o ponto "14"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 49,63 m (quarenta e nove metros e sessenta e três centímetros) com azimute igual a 223º 01' 56" até encontrar o ponto "15"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros) com azimute igual a 313º 01' 56" até encontrar o ponto "16"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 50,15 m (cinqüenta metros e quinze centímetros) com azimute igual a 220º 14' 49" até encontrar o ponto "17" confrontando-se do ponto "11" ao ponto "17" com o imóvel objeto da transcrição nº 8.054 – Livro 3-O, fls. 141 , propriedade de Sadao Kano e Nakanaske Sassaki; a partir do ponto "17" segue-se por uma extensão de 130,52 m (cento e trinta metros e cinqüenta e dois centímetros) com azimute igual a 29º 45' 19" até encontrar o ponto "18"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 161,40 m (cento e sessenta e um metros e quarenta centímetros) com azimute igual 29º 59' 49" até encontrar o ponto "19"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 57,36 m (cinquenta e sete metros e trinta e seis centímetros) com azimute igual a 32º 44' 07" até encontrar o ponto "20"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 33,60 m (trinta e três metros e sessenta centímetros) com azimute igual a 24º 24' 03" até encontrar o ponto "21"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 11,25 m (onze metros e vinte e cinco centímetros) com azimute igual a 17º 59' 58" até encontrar o ponto "22"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 25,44 m (vinte e cinco metros e quarenta e quatro centímetros) com azimute igual a 06º 05' 22" até encontrar o ponto "23"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 16,71 m (dezesseis metros e setenta e um centímetros) com azimute igual a 357º 03' 01" até encontrar o ponto "24"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 71,67 m (setenta e um metros e sessenta e sete centímetros) com azimute igual a 350º 36' 26" até encontrar o ponto "25"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 17,29 m (dezessete metros e vinte e nove centímetros) com azimute igual a 342º 00' 52" até encontrar o ponto "26";a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 14,54 m (quatorze metros e cinqüenta e quatro centímetros) com azimute igual a 337º 53' 20" até encontrar o ponto "27"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 84,05 m (oitenta e quatro metros e cinco centímetros) com azimute igual a 331º 53' 32" até encontrar o ponto "28"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão 63,45 m (sessenta e três metros e quarenta e cinco centímetros) com azimute igual 329º 16' 09" até encontrar o ponto "29"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 9,89 m (nove metros e oitenta e nove centímetros) com azimute igual a 332º 41' 32" até encontrar o ponto "30"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 14,86 m (quatorze metros e oitenta e seis centímetros) com azimute igual a 342º 48' 04" até encontrar o ponto "31"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 27,32 m (vinte e sete metros e trinta e dois centímetros) com azimute de 02º 21' 56" até encontrar o ponto "32"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 361,90 m (trezentos e sessenta e um metros e noventa centímetros) com azimute igual a 02º 24' 58" até encontrar o ponto "33"; a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 58,47 m (cinqüenta e oito metros e quarenta e sete centímetros) com azimute igual a 02º 51' 47" até encontrar o ponto "34", confrontando-se do ponto "17" ao ponto "34" com a Estrada Municipal PIN - 469 (Estrada que interliga a Estrada Municipal do Tanque ao Loteamento Jardim Regina); a partir desse ponto segue-se por uma extensão de 22,67 m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros) com azimute igual a 61º 28' 35" até encontrar o ponto "01" origem deste caminhamento, confrontando-se do ponto "34" ao ponto "01" com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, encerrando a área de 45.917,43 m2 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados)". Transcrição nº 8.054 – Livro nº 3-O – fls. 141 – Granja São Joaquim
Art. 2º. As áreas descritas no artigo 1º serão necessárias para implantação de um loteamento industrial.
Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária 01.06.10.04.121.0006.1019.4.4.90.51.01 ficha 106.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16 de junho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 145/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Carlos Eduardo Gastão Leite, proprietário do veículo com placa KSO6278 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a maio de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 145/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 161/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Paulo Roberto de Castilho Galli, proprietário do veículo com placa CLX7901 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de janeiro a março de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 161/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 181/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Crislane dos Reis Cruz, proprietária do veículo com placa FFF4226 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 181/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 182/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Eusébio Reichert, proprietário do veículo com placa FIZ3114 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada Municipal do Atanázio, no período de fevereiro a 2015 a fevereiro de 2016. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 182/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 203/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Juliana Cristina Montalvão, proprietária do veículo com placa LCQ9270 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de fevereiro a março de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 203/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 207/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Renato Neves, proprietário do veículo com placa FOX5414 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de fevereiro a setembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 207/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 216/2015 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Hélio Ferreira Lemes, proprietário do veículo com placa ENB3087 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de setembro a 2014 a março de 2015.Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 216/2015 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 220/2015 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Antônio Carlos Werner Filho, proprietário do veículo com placa IIR8120 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de dezembro a 2014 a junho de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 220/2015 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 222/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Julio Antônio Máximo da Silva, proprietário do veículo com placa FDA9665 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 222/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Extrato Resumido de Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU.
O Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU é uma associação pública, com personalidade de direito público, composta pelos Municípios de Campos do Jordão, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luís do Paraitinga, Taubaté e Tremembé.
Objeto e do Âmbito de Aplicação: Disciplina o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU de forma a complementar e regulamentar o estabelecido no Consórcio Público originado no Protocolo de Intenções firmado pelos Chefes do Poder Executivo e ratificado pela Câmara dos Vereadores.
Finalidade: O estatuto versa sobre os consorciados (admissão, retirada e da exclusão), Assembleia Geral (convocação, quórum de instalação e deliberação), Regimento Interno, Mandato e Pose do Conselho Deliberativo e Fiscal, Gestão Administrativa (presidente, conselho deliberativo, fiscal secretaria executiva, do pessoal) Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial (orçamento, contrato de rateio, gestão econômica e financeira), Extinção do Consórcio e Disposições transitórias.
O texto integral do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU estará disponível para conhecimento na página oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba no endereço www.pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.652, DE 17 DE JUNHO DE 2016
Altera a Portaria Geral nº 4.633, de 25 de abril de 2016, que constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR)
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :
Art. 1º Retificar o inciso VI da Portaria Geral nº 4.633, de 25/04/2016, que passa a vigorar:
"VI- Representante da Secretaria de Educação e Cultura – Quadro Técnico-Administrativo da Rede Municipal de Ensino
José Francisco do Amaral Machado"
Art. 2º Alterar o inciso XI da Portaria Geral nº 4.633, de 25/04/2016, e indicar a Sra. Érika Fernanda Gomes da Silva para compor a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR), em substituição a Sra. Cristiane de Cássia Ruivo, como representante do Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Pindamonhangaba, 17 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 17 de junho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 9.896, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015, NOMEIA os senhores: Thiago Vieira Carvalho (Presidente), Marcelo Silva Constantino e Willian Rodrigues Siqueira (membros), para comporem a comissão de abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor Reginaldo Lucas Ouverney, escriturário, matrícula 847909, lotado no Departamento Pedagógico, para apurar suposto descumprimento do dever levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego, conforme relatado no Processo 18391/2016.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 28 de junho de 2016.
Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Memo nº 996/2016-DRH/Serviço de Procedimentos Disciplinares

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.653, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Resolve DESIGNAR a Profª Márcia Fernandes Lima Silva, Diretora do Departamento Pedagógico, para responder interinamente pela Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo de suas atribuições, durante o período em que a Secretária, Profª Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena, encontrar-se em férias, de 11 a 20 de julho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 20 de junho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 4.654, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei nº 4.556, de 1º de março de 2007, alterada pela Lei nº 4.725, de 04 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria Geral nº 4.540, de 27 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º Cessar a designação para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dos senhores a seguir indicados:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Suplente:- Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena

b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: - Fábia Cristina Souza de Oliveira Mendes
Suplente: - Nathali de Paula Garcia da Silva

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular:- Sandra Maria Monteiro Cândido
Suplente:- Maria Helena de Melo Resende

e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1º Suplente: - Jordana Costa Montanheiro

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1º Titular: - Marcelo Augusto Ricardo (Ensino Médio)

g) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente: - Cristiane de Cássia Ruivo

h) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: - Rodolfo Fonseca de Lima Rocha
Suplente: - José Eduardo dos Santos

Art. 2º Nomear os senhores a seguir indicados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição dos membros elencados no art. 1º desta Portaria:

a) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Suplente:- Maria Helena de Melo Resende

b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: - Érika Fernanda Cândido Pinto
Suplente: - Tatiana Ribeiro Uchôas

c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular:- Maura Benedita dos Santos Ribeiro
Suplente:- Fabíola Queiroz

e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1º Suplente: - Amanda Caroline Correia da Silva

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
1º Titular: - Silvana Luís Mariano

g) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente: - Maura Prado Vieira

h) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: - Maria Helena dos Santos Villa Nova
Suplente: - Juliana Bertolino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Pedroso Rocha Pena
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 20 de junho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 095/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Concreleão Concreto Ltda, proprietário do veículo com placa MRQ8014 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de dezembro a 2014 a setembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 095/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 096/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Jacyra Rosa e Silva, proprietária do veículo com placa NPA3007 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a setembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 096/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 098/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Marcio Alexandre de Mello, proprietário do veículo com placa BMV3122 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a julho de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 098/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 099/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica R. Ferreira de Mattos Transportes ME, proprietária do veículo com placa CCI8778 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de dezembro de 2014 a março de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 099/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 109/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Ulisses Soares Neto, proprietário do veículo com placa FAB8772 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a janeiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 109/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 114/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Maria de Fátima Dantas Teixeira, proprietária do veículo com placa LAI9408 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 114/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 117/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Emerson Rossi de Matos EPP, proprietário do veículo com placa ERM1709 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2016. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 117/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 123/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Concreleão Concreto Ltda, proprietário do veículo com placa MTM1233 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de dezembro a 2014 a outubro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 123/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 136/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Maria Lucia Morais Portilho, proprietária do veículo com placa CLP7916 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de janeiro a novembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 136/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 141/2016 – SFP

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica José Domingos de Alvarenga, proprietário do veículo com placa EPG3768 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de janeiro a abril de 2015. Ressaltamos que o proprietário teve 5 dias para justificar as evasões a partir do dia 15/06/2015, data em que a Notificação 141/2016 foi publicada no Jornal Tribuna do Norte, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.338, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre as condutas vedadas e sobre a desincompatibilização dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba no ano eleitoral de 2016 e regulamenta, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, os artigos 73, 74 e 75 da Lei n° 9504 / 97.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É proibida a utilização de bens municipais, móveis ou imóveis, a serviço de campanhas eleitorais.

I É vedado o armazenamento ou a posse de materiais de campanha dentro dos prédios, repartições e instalações públicas municipais, por parte dos servidores públicos.

II É proibida a distribuição e a realização de atos de campanha em prédios públicos municipais, ressalvada de escolas públicas nos termos do art. 51 da Lei n° 9096/95.

IV Os veículos municipais não podem ser utilizados para atos de campanha ou partidários.

V Os veículos municipais não podem ser adesivados com materiais de campanha ou partidários.

VI É vedada a utilização de computadores e quaisquer outros materiais públicos para fins eleitorais de qualquer natureza.

VII Os servidores públicos e munícipes poderão estacionar seus veículos particulares com adesivos de propaganda eleitoral nos estacionamentos das repartições municipais, vedada a discriminação de partido, coligação ou candidato.

Parágrafo único. Cumpre aos diretores e aos chefes de seção fazer cumprir as disposições deste Decreto no âmbito de suas respectivas repartições, reportando eventuais ocorrências ao Prefeito para fins de instauração de sindicância administrativa e/ou processo disciplinar.

Art. 2º É vedada a realização de atos de campanha e de propaganda eleitoral por parte dos servidores públicos municipais durante o horário de expediente normal, assim considerado o intervalo compreendido entre as 8 e as 18 horas, de segunda a sexta-feira, inclusive durante o horário de almoço.

§1° O servidor público comissionado que for surpreendido, durante o horário de expediente normal, realizando atos de propaganda eleitoral será exonerado.

§2° O servidor efetivo que for surpreendido, durante o horário de expediente normal, realizando atos de campanha eleitoral estará sujeito a sindicância administrativa.

§3° O disposto no "caput" não se aplica aos servidores públicos licenciados, desde que não seja por motivo de saúde, desincompatibilizados e que estejam no gozo de férias.

Art. 3º É terminantemente proibida a associação da distribuição gratuita de bens decorrente de programas sociais municipais, como por exemplo de cestas básicas e medicamentos, e a prestação gratuita de serviços, a candidatos, partidos ou coligações.

§1° Os atendimentos nas repartições públicas devem observar estritamente o art. 37 da Constituição Federal, sendo proibida a menção a nomes de pessoas e autoridades que, suspostamente, estão oferecendo o benefício ao munícipe.

Art. 4º Ficam vedadas, a partir do dia 2 de julho de 2016, a nomeação, a contratação, a admissão, a demissão sem justa causa, a supressão ou readaptação de vantagens, dificultar ou impedir o exercício funcional, remover, transferir ou exonerar servidor público até o dia 1º de janeiro de 2017, ressalvados:

I – a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II – a nomeação dos aprovados em concurso público homologado até 2 de julho de 2016;

II – a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, prévia e expressamente autorizadas pelo Prefeito.

Art. 5º - É proibida, a partir de 2 de julho de 2016, a realização de publicidade institucional municipal dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta.

§1° A partir dessa data, é vedado à Comunicação Social da Prefeitura a remessa de releases a veículos de imprensa, ficando limitada sua atividade ao atendimento às demandas dos órgãos de imprensa, às publicações oficiais e às divulgações das campanhas autorizadas previamente pela Justiça Eleitoral.

§2° Até o dia 1º de julho de 2016 deverão ser retiradas todas as placas de obras públicas municipais referentes às divulgações institucionais da Prefeitura.

§3° Placas de obras públicas do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal, que não mencionem a Prefeitura, poderão permanecer desde que exigência seja imposta nos convênios firmados com o Estado e com a União.

§4° Qualquer divulgação institucional, que não se refira a atos oficiais, só poderá ser divulgada a partir de 2 de julho de 2016 com prévia autorização da Justiça Eleitoral.

§5° O site da Prefeitura, a partir de 2 de julho de 2016, só permitirá o acesso aos serviços públicos digitais, sendo terminantemente proibida qualquer outra divulgação.

§6° A partir de 1º de julho de 2016 as contas institucionais da Prefeitura nas redes sociais deverão serão suspensas a fim de que não haja alimentação de notícias novas e de que não haja acesso também às notícias passadas.

§7° As publicidades permitidas no período eleitoral observarão estritamente o disposto no §1° do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º A partir de 2 de julho de 2016 é proibida a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, visando a inauguração de obras públicas.

Art. 7º Os servidores públicos efetivos desincompatibilizados deverão comprovar, até o dia 6 de agosto de 2016, sua escolha enquanto candidatos na convenção de seu respectivo partido.

§1° O servidores desincompatibilizados deverão comprovar, ainda, até o dia 16 de agosto de 2016, o protocolo de seu pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral.

§2° Na hipótese de não haver sua escolha em convenção, protocolo de seu registro de candidatura ou deferimento do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral, com trânsito em julgado, deverá ocorrer o imediato retorno ao trabalho do servidor público desincompatibilizado.

§3° A desincompatibilização de servidor público, para fins eleitorais, destina-se à realização de atos de campanha.

Art. 8º O descumprimento deste decreto sujeitará o infrator a sindicância administrativa e a representação no Ministério Público, visando a apuração de responsabilidade penal e civil.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2016.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 28 de junho de 2016.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos0

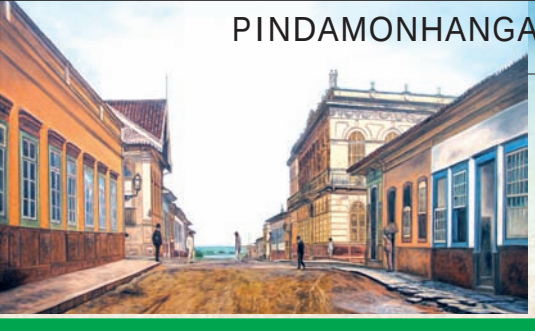

HISTÓRIA

Tribuna do Norte

ALTAIR FERNANDES CARVALHO

Arquivo TN

O saneamento na Pindamonhangaba de antigamente

"...O mato crescido afeando até os pontos destinados a recreio da população, como os jardins e praças públicas..."

O fato que vamos abordar nesta edição refere-se à saúde pública e ocorreu no início do século XX, no tempo que em Pindamonhangaba, assim como nos demais municípios brasileiros, o poder municipal era exercido por duas instâncias distintas: a Câmara e a * **Intendência**, sendo o intendente eleito pelos vereadores de cuja Câmara também fazia parte.

Serviu-nos de fonte de pesquisa para esta matéria um exemplar avulso (edição de 5/2/1905) de um antigo jornal que se publicou em Pindamonhangaba, denominado Folha do Norte. Esse informativo, manifestando-se favorável à administração municipal que assumia o governo da cidade e contrário à anterior, publicava na mencionada edição um ofício do representante do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, dr. Saturnino da Veiga (chefe da Comissão Sanitária que trabalhava em Pinda), ao intendente que assumia, Elias Homem de Mello. No mesmo número, a FN trazia a reposta do intendente. Solicitava o dr. Saturnino a ação da "corporação municipal" para que fossem extintos os males que prejudicavam o desejado saneamento da cidade, visto que tal não era possível somente, "pelos esforços dos médicos da higiene" da comissão sanitária por ele chefiada.

No ofício, dr. Saturnino denunciava irregularidades ocorridas no município como "prática condenável" adotada por alguns moradores, que removiam o lixo de seus quintais para a via pública, quando seria, segundo o médico, "necessário que ele fosse transportado para fora do perímetro urbano, sendo depositado em local onde, oportunamente, se cuidasse de incinerá-lo de modo completo."

Falava também que, além do triste aspecto que as ruas e praças ofereciam em alguns pontos, devido ao mau hábito de jogar lixo em locais públicos, em muitos lugares havia "o mato crescido afeando até os pontos destinados ao recreio da população, como os jardins e praças, lamentavelmente descuradas e como que esquecidas dos que têm o dever de zelar desses centros de reunião e divertimento para a população da cidade."

Alertava que o lixo abandonado e o mato crescido contribuíam para o aumento no número de ratos, considerados o maior perigo para a saúde pública naquele momento em que se verificava a luta contra a peste (referia-se à peste bubônica, uma das epidemias combatidas por Oswaldo Cruz no início do século XX). "Encontrando farto alimento no lixo acumulado nas ruas e seguro esconderijo na sombra densa do mato que cresce desassombradamente, os ratos tornarão improfícuos todos os nossos esforços e manterão indefinidamente as más condições sanitárias desta cidade, nulificando todo o nosso trabalho, esterilizando toda a nossa boa vontade", explicava o chefe da Comissão Sanitária.

Ressaltando a crítica situação de Pindamonhangaba quanto às condições de salubridade, lembrou que ao poder municipal caberia grande responsabilidade se a situação se agravasse.

ÁGUAS PARADAS

O médico continua seu extenso ofício falando sobre a visita que fizera ao hospital de isolamento de Pindamonhangaba. Revela que o local lhe causara "desagradabilíssima impressão" devido à existência de duas lagoas nas proximidades do cemitério e à pequena distância daquele hospital. "Tais e tantas são as razões que condeno em absoluto a conservação das lagoas, nas proximidades de povoações, que me julgo dispensado de articular uma só para justificar a tentativa que faço por este meio para conseguir a extinção dessas coleções líquidas", explicava, referindo-se ao pedido para que a intendência providenciasse o aterro das lagoas.

Sobre as águas paradas ele cita outros locais em que a chuva causava problemas: nas proximidades da estrada de ferro (estação da Estrada de Ferro Central do Brasil) e do grupo escolar (referia-se à escola Dr. Alfredo Pujol). Dizia que tais locais eram favoráveis a fermentações perigosas, "uma das causa mais poderosas do aparecimento do grande número de moléstias, que epidemicamente dizimavam o povo", afirmava.

As inundações do rio Paraíba também não foram esquecidas pelo doutor: "Por ocasião das grandes chuvas são de constante observação nesta cidade as cheias do Paraíba, ficando em grande extensão inundadas as suas margens e, quando baixam as águas, fenômeno que se realiza sempre irregularmente, visto que não desaparecem de todo as águas extravasadas, formam-se numerosas poças, que a custo e demoradamente desaparecem. Quando isso sucede, segundo informações de pessoas inteligentes e fidedignas, aparecem também muitos casos de febres típicas, que não raro têm sacrificado vidas preciosas, espalhando o luto e as lágrimas no seio de distintas famílias desta cidade", acrescentava.

Dizendo ser sabedor de que o município teria em vista a realização de outros melhoramentos, atentava para a importância do beneficiamento da salubridade pública, que se encontrava ameaçada naqueles dias, e encerrava desculpando-se pela extensão e desalinho do ofício.

A RESPOSTA DO INTENDENTE

Na mesma edição, a Folha do Norte publicou a resposta do intendente municipal, dr. Elias Marcondes Homem de Mello. Reconhecia o intendente, "a desoladora descrição" que fazia o dr. Saturnino referente ao abandono em que se encontravam os serviços públicos dos quais "dependiam o asseio e a salubridade da população". Citava o estado de abandono e ruínas que havia encontrado o cemitério, "com cerca de 50 metros de muro abaixo e mato maior do que o das praças e ruas da cidade". Comentava a falta de iluminação, "que estava reduzida a 7 combustores (postes de iluminação pública) de 120 que existiam.

Segundo o intendente, em sua resposta, era em total estado de abandono que a Câmara, em sua nova formação, havia encontrado a cidade. Os cofres municipais completamente vazios e uma conta de aproximadamente 80 contos de réis para ser paga, cuja legalidade aquela administração municipal haveria de averiguar.

REDE DE ESGOTOS

Prosseguindo no relatório das condições que haviam assumido o governo, o intendente esperava que o chefe da Comissão Sanitária compreendesse a difícil situação em que se encontrava a administração municipal, por melhor disposição que tivesse para atender de pronto aos diferentes serviços inumerados pelo médico.

Deixava claro que entre a natureza de tais irregularidades havia especial interesse pelo saneamento da cidade e que providência nesse sentido seria "levar avante o serviço da rede mista de esgotos por toda a cidade, com o imprescindível e eficaz auxílio do governo do estado". Com isso, conseguiriam "fazer desaparecer os sumidouros ou fossos (fossas)" que tinham sido construídos nos quintais das casas particulares, abertos com autorização especial constante de uma lei municipal de 1900. Para o intendente as tais fossas era "notoriamentente prejudiciais à saúde pública".

Prosseguindo na resposta ao ofício da Comissão Sanitária, o intendente Elias Marcondes Homem de Mello lembra que havia assumido o governo daquela administração (Câmara Municipal) há apenas um mês, no entanto, estava fazendo de tudo para melhorar a situação local. Já havia restabelecido a iluminação pública, o abastecimento de água e naquele momento se ocupava em obras de reparo em edifícios municipais que reclamavam limpeza e consertos. Concluindo, dizia que o dr. Saturnino encontraria, por parte da Câmara, "os melhores desejos de cooperar a bem da salubridade pública em tudo.

Arquivo TN

Na época o pindamonhangabense Dr. Emílio Ribas era diretor geral do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo

Intendência Municipal Tal sistema permaneceu até 1930, quando, com a Revolução de 1930 e o início da Era Vargas, cria-se a a figura do prefeito e institui-se a "prefeitura", à qual, como acontecia anteriormente com a intendência municipal, continuam a ser atribuídas as funções executivas do município. O prefeito, a partir da Constituição de 1934, passa a ser escolhido pelo povo, mas, durante os vários períodos ditatoriais da história do Brasil, por vezes o cargo voltou a ser preenchido por apontamento dos governos federal ou estadual. Fonte: pt.wikipedia.org/wiki/Prefeitura_(Brasil)